



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008 /2025 GEAMP/DAF/COSAMA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento de material de higiene, limpeza para atender às necessidades da Sede Administrativa da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, bem como, do Anexo e das agencias situadas nos Municípios cujos sistemas de abastecimento de água são operados pela COSAMA. O fornecimento deverá ser conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO(S) OBJETO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QDT.	VLR UNIT.	QDT. TOTAL
01	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias. - Acondicionado em garrafas de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Obs: produto deve conter rótulo com as seguintes informações: nome do fabricante ou importado, endereço completo, telefone e técnico responsável, a frase "produto notificado na ANVISA/MS" e nº de registro no ministério de saúde e nº do SAC, tipo "Brilux".	LT	1.000	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
02	Desinfetante líquido concentrado. com ação bactericida, germicida, bacteriostático e odorizante. biodegradável. com quaternário de amônia. com função de limpeza, desinfecção e desodorização. composição química: nonilfenol, cloreto dialquil dimetil, essência, formaldeído, corante e água. princípio ativo: nonilfenol, cloreto dialquil dimetil. para uso geral. fragrância: jasmim ou lavanda. Diluição mínima: 1l/40. estado físico: líquido. aspecto: cremoso55. embalagem com 05 litros - galão.	GL	400	R\$ 21,15	R\$ 8.460,00
03	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos/preservantes e espessantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Tipo neutro. Aplicação lavagem de louça características adicionais contém tensoativo biodegradável. Características adicionais: embalagem de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Obs: produto deve conter rótulo com as seguintes informações: nome do fabricante ou importado, endereço completo, telefone e técnico responsável, a frase "produto notificado na ANVISA/MS" e nº de	FR	750	R\$ 3,12	R\$ 2.340,00

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram.com/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetramazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2E45.5839.0DEF.42B4/2B75BB41>
Código verificador: **2E45.5839.0DEF.42B4** CRC: **2B75BB41**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	registro no ministério de saúde e nº do SAC				
04	Sabão em pó pacote de 1 kilo	PT	500	R\$ 27,10	R\$ 13.550,00
05	Saco plástico para lixo reforçado de 10 micras, preto, 200 litros. Pacote com 100 unidades.	PT	1.000	R\$ 106,54	R\$106.540,00
06	Escova de plástico para lavagem de roupas com cerdas de nylon, cabo anatômico (tipo cabinho de passar roupa) para as mãos.	UN	80	R\$ 7,16	R\$ 572,80
07	Bucha Dupla face (Esponja de Limpeza dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral. Pacote com 4 unidades	PT	300	R\$ 6,34	R\$ 1.902,00
08	Esponja aço para louça 60grs., pacote com 08 unid.	FD	100	R\$ 3,94	R\$ 394,00
09	Pano para limpeza de chão, alvejado, medidas aproximadas: comprimento 65 cm, largura 45 cm, características adicionais: alto grau absorção, aplicação pano de chão, cor branca. (medidas aproximadas). Tipo sacaria	UN	300	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00
10	Sabonete líquido para mãos, perfumado, perolado, acondicionado em bomba plástica, embalagem contendo 05 litros, essência erva-doce ou a escolha.	GL	350	R\$ 47,21	R\$16.523,50
11	Espanador para teto com alongador de rosca com 2 (dois) cabos	UN	80	R\$ 25,78	R\$2.062,40
12	Pastilha sanitária (pedra sanitária), odorizadora 35g tipo arredondada com suporte, fragrância floral ou cloro ativo, em consistência sólida, composto de 98,99%.	UN	1.500	R\$ 5,23	R\$ 7.845,00
13	Naftalina em bolas, pacote com 1kg	PT	50	R\$ 150,19	R\$ 7.509,50
14	Limpa alumínio detergente ácido concentrado indicado para limpeza pesada de superfícies em alumínio.solúvel em água. Produto contém ativos neutralizáveis e tensoativo biodegradável. Embalagem com 500ml	FR	300	R\$ 4,22	R\$ 1.266,00
15	Balde plástico de 10 litros em plástico preto, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com suporte para as mãos ao fundo e com alça de metal, dimensões: 36cm de altura x 33cm de diâmetro.	UN	150	R\$ 15,77	R\$ 2.365,50
16	Multiuso cremoso (tipo CIF/saponáceo 450ml)	UN	400	R\$ 14,44	R\$ 5.776,00
17	Flanela para limpeza, cor branca, medindo 28 x 48 cm, pacote com 12 unidades, etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca.	PT	250	R\$ 34,98	R\$ 8.745,00
18	Pano p/copa (guardanapo) pano de prato em tecido branco, encorpado, absorvente, 100% algodão, medindo aprox. 0,45 x 0,75cm	UN	200	R\$ 6,26	R\$ 1.252,00
19	Limpa vidro, altamente eficiente na remoção de óleos vegetais e gorduras animais, indicado para limpeza vidraças, janelas, portas. Com 3 ações: limpa desengordura e perfuma. Disposto em embalagem de 500ml	UN	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
20	Limpeza pesada tipo tira limo de 500ml	UN	300	R\$ 30,56	R\$ 9.168,00
21	Lustra móveis com perfume de 500ml	UN	250	R\$ 34,18	R\$ 8.545,00
22	Luva de látex multiuso para limpeza tamanho M – PAR	UN	400	R\$ 8,02	R\$ 3.208,00

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail:licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetramazon

 **COSAMA**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

23	Luva de látex multiuso para Limpeza - tamanho G - PAR	UN	400	R\$ 8,42	R\$ 3.368,00
24	Rodo de material plástico, com 1 (uma) lâmina em borracha reforçada, medidas acima de 50cm, com cabo revestido, com identificação do produto, marca do fabricante.	UN	150	R\$ 21,66	R\$ 3.249,00
25	Vassoura de piaçava, com cabo em madeira, comprimento mínimo de 1,200mm, com ponteira plástica rosqueável corpo de madeira medindo aproximadamente de 30x5cm	UN	200	R\$ 22,85	R\$ 4.570,00
26	Vassoura com cerdas em nylon retangular, comprimento mínimo de 1,200mm, com ponteira plástica rosqueável	UN	150	R\$ 20,80	R\$ 3.120,00
27	Sabão em barra, glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas, de 1º qualidade. composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador optico, água, cargas, sequestrantes e corantes. embalagem de plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 5 unidades.	UN	400	R\$ 20,19	R\$ 8.076,00
28	Pá para coleta de lixo – cabo longo, para uso em limpeza interna e externa.	UN	200	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
29	Inseticida spray a base d'água 380ml (CITRONELA)	UN	250	R\$ 35,36	R\$ 8.840,00
30	Desodorizador aerossol (spray) CHEIRINHO DE TALCO/CHEIRINHO DE LIMPEZA ou similar, embalagem de 360ml – caixa com 6 unidades/mais ou a existente no mercado	UN	500	R\$ 34,23	R\$ 17.115,00
31	Vassourinha redonda para limpeza, em nylon com cabo em material plástico.	UN	100	R\$ 8,92	R\$ 892,00
32	Oleo de xerox 100ml	UN	50	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
33	Desodorizador (aparelho + refil), cx 6 un desodorizador click spray cheirinho de talco, cheirinho de limpeza ou similar (Aparelho + refil) - caixa com 6 ou mais unidade	UN	500	R\$ 241,70	R\$ 120.850,00
34	Desodorizador (REFIL), cx 6 un ou + desodorizador click spray cheirinho de talco, cheirinho de limpeza ou similar (REFIL) - caixa com 6 ou mais unidade.	UN	500	R\$ 16,22	R\$ 8.110,00
35	Vassoura para limpeza de vaso sanitário, com suporte base redonda, comprimento total de no mínimo, 20cm.	UN	80	R\$ 30,88	R\$ 2.470,40
36	Cesto para lixo sem tampa 15 litros fabricado em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD) na cor azul e preta formato redondo com diametro de 24cm, altura 32,5cm	UN	400	R\$ 41,99	R\$ 16.796,00
37	Rodinho de pia com 01 (uma) lamina de borracha, material plástico corpo e cabo	UN	70	R\$12,22	R\$ 855,40
38	Álcool etílico, tipo hidratado, 92,8 INPM (Álcool 96°GL), apresentação líquido. Acondicionado em garrafas de 01 litro. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Obs: produto deve conter rótulo com as seguintes informações: nome do fabricante ou importado, endereço completo, telefone e técnico responsável, a frase "produto notificado na ANVISA/MS" e nº de registro no ministério de saúde e	UN	300	R\$ 32,56	R\$ 9.768,00

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail:licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetramazon

 **COSAMA**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	nº do SAC.				
39	Papel toalha rolão plus, fs 6x200.	FD	300	R\$ 182,94	R\$ 54.882,00
40	Saco plástico para lixo reforçado de 8 micras, preto, 100 litros. Pacote com 100 unidades.	PT	1.000	R\$ 53,88	R\$ 53.880,00
41	Papel higiênico tipo rolão, folha dupla 8X300m.	FD	300	R\$ 119,74	R\$ 35.922,00
42	Saco plástico para lixo de 5 micras, preto 80 litros. Pacote com 100 unidades.	PT	1.000	R\$ 54,59	R\$ 54.590,00
43	Saco plástico para lixo, preto 15 litros. Pacote com 100 unidades.	PT	1.000	R\$ 28,43	R\$ 28.430,00
44	Escovão para limpeza externa, piso de concreto com cabo rosqueavel revestido, corpo em material plastico, comprimento minimo de 1,200mm, com medidas minimas de 40cm	UN	80	R\$ 26,59	R\$ 2.127,20
45	Limpador multiuso limpeza pesada Original, limpador de ceras instantâneo, altamente eficiente na remoção de óleos vegetais e gorduras animais. Galão plástico de 5 litros.	GL	300	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00
46	Desengordurante para cozinha, limpeza de sujeira pesada, Galão de 5litros	GL	200	R\$ 186,57	R\$ 37.314,00
47	Kit Carrinho Limpeza Balde Espremedor Doblô Flex 20 Litro, contendo em seu contexto: 1Balde com capacidade para 20 Litros contendo: 1Reservatório para água limpa com 8 Litros, 1Espremedor Lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops Planos, 1Cabo de alumínio extensível com 1,40 m, 1Garra Euro Plástica, 2Refis de algodão Cru, 1Placa Sinalizadora Compact – Piso Molhado	UN	20	R\$ 2.356,50	R\$ 47.130,00
48	Suporte organizador de pia, porta detergente 3 em 1 material cromado	UN	50	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
49	Desentupidor para vaso sanitário, pias e ralos tipo diabo verde embalagem de 1 litro	UN	50	R\$ 66,62	R\$ 3.331,00
50	Cera Hidratante incolor para couro sintetico – limpa e hidrata couro embalagem com 220 gramas	UN	50	R\$ 53,96	R\$ 2.698,00
51	Contentor para lixo tipo carrinho com duas rodas e com capacidade para 240 litros na cor azul nas Dimensões: Altura 1060 mm, largura de 570 mm e comprimento de 720 mm;	UN	20	R\$ 592,37	R\$ 11.847,40
52	Limpa Vidros com cabo Extensível 180º	UN	50	R\$ 241,99	R\$ 12.099,50
53	Kit 5 Lixeiras seletivas de 60 litros com suporte, para: papel, vidro, metal, plastico e organico	UN	20	R\$ 1.655,75	R\$ 33.115,00
54	Vassoura em nylon tipo gari , comprimento mínimo 1,200mm, com ponteira plástica rosqueável	UN	150	R\$ 21,35	R\$ 3.202,50
55	Dispenser para papel higiênico tipo rolão 8x300M	UN	100	R\$ 49,98	R\$ 4.998,00
56	Dispenser para papel toalha rolão 6x200M	UN	100	R\$ 252,38	R\$ 25.238,00
57	Dispenser porta sabonete líquido p/ parede	UN	100	R\$ 45,37	R\$ 4.537,00
					R\$ 872.049,10

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail:licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetramazon

 **COSAMA**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1.3 Os bens descritos neste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida por esta Companhia, conforme Especificações Técnicas existentes no mercado.

1.4 As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, as descrições dos bens, obedecendo às especificações contidas neste item e demais descrições que permitam sua perfeita identificação.

1.5 Os bens objeto desta contratação serão adquiridos **por demanda**, de acordo com as necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.

1.6 Para a presente contratação o fornecedor deverá apresentar **prova de conceito dos materiais a serem adquiridos**, objeto compatível em quantidade ou similar ao presente objeto, desde que atenda e seja compatível com este Termo de Referência.

1.7 A fim de auxiliar os licitantes na formulação de suas propostas para participação do processo de contratação, anexamos ao presente termo de referência relatório fotográfico contendo as imagens ilustrativas dos itens a serem elencados neste termo de referência. Destacamos que o referido relatório traz imagens meramente ilustrativas, podendo ser fornecido item igual ou similar, devendo ser respeitadas as especificações mínimas descritas no **item 1.2** do termo de referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Com intuito de adquirir materiais de limpeza, higienização, para atender as necessidades da COSAMA as agências, vem solicitar que seja realizado processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para fornecimento dos itens listados no Termo de Referência. Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta companhia, preposicionados condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins, os produtos serão utilizados na sede adm., anexo e nas agências administradas por esta companhia.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos são categorizados como pertencentes à classe de bens comuns, conforme definido pelas normativas e regulamentações aplicáveis.

4. DA AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

4.1. Os Custos total deverá ser de **R\$ 872.049,10 (Oitocentos e setenta e dois mil, quarenta e nove Reais e dez centavos)**.

4.2 O custo estimado foi apurado a partir de Mapa Comparativo de Preços elaborado pela Gerência de Compras – GECOMP, constante do Processo Administrativo de nº **01.05.043501.001647/2025-81**, elaborado com base em orçamentos recebidos de Empresas instaladas no mercado de Manaus, sistema de registro de preços, banco de preços, sítios eletrônicos e banco de dados da COSAMA.

4.3 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato, e na sua ausência, da formalização do pedido a Contratada por meio da Ordem de Fornecimento - OFOR.

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram.com/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetramazon

 **COSAMA**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2E45.5839.0DEF.42B4/2B75BB41>
Código verificador: **2E45.5839.0DEF.42B4** CRC: **2B75BB41**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

4.4 Após 01 (um) ano de contrato, o valor poderá ser reajustado seguindo a tabela do IGP-M, considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da proposta vencedora, conforme artigo 81, §7º da Lei nº 13.303/2016, ou por qualquer outro índice a ser acordado entre as partes.

4.5 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.6 O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

4.7 Na ocorrência de fato imprevisível poderá a Contratada, a partir de informações devidamente comprovadas e justificadas, solicitar a revisão dos preços, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do que autoriza o artigo 81, inciso VI da Lei nº 13.303 de 2016.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor previsto no item 4.1 será pago pela COSAMA de forma parcelada de acordo com a demanda, até o 30º (trigésimo) dia do mesmo mês do protocolo da nota fiscal/fatura, tendo como data limite para o protocolo da nota fiscal/fatura o dia 10 (dez) de cada mês.

5.2 Os pagamentos referentes as notas fiscais/fatura com protocolo realizado após o dia 10 (dez) do mês, serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.

5.3 O pagamento devido pela COSAMA poderá ser liquidado por meio de crédito em conta corrente da Contratada ou outro meio acordado entre as partes.

5.4 A emissão da nota fiscal/fatura será precedida do recebimento definitivo do bem, conforme este Termo de Referência.

5.5 Havendo erro na apresentação da Nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.6 O pagamento está também condicionado a apresentação dos documentos abaixo identificados, sob pena da suspensão imediata do pagamento devido, até a regularização:

- a) Nota fiscal/fatura (devidamente atestada pelo Fiscal do contrato),
- b) Atestado de Regularidade Fiscal;
- c) Certidão Negativa do INSS – CND;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão negativa de débitos junto às fazendas estadual ou distrital e municipal do domicílio sede da contratada;

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram.com/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetramazon

 **COSAMA**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2E45.5839.0DEF.42B4/2B75BB41>
Código verificador: **2E45.5839.0DEF.42B4** CRC: **2B75BB41**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

h) Certidão de Falência.

5.7 O fornecedor deverá submeter a Nota fiscal/fatura a endereço de e-mail GEAD@COSAMA.AM.GO.BR e, também, submetido através de PROTOCOLO VIRTUAL, em processo também a ser informado pela COSAMA.

5.8 A COSAMA poderá solicitar o parcelamento do valor das Notas fiscais/faturas, que o valor global ultrapassar a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

5.9 O parcelamento descrito no item anterior, deverá ser negociado pelo Gestor do contrato, devendo ser formalizado nos autos do processo de pagamento, com a juntada obrigatória dos seguintes documentos:

- Documento que demonstre o acordo de parcelamento, devendo conter o aceite expresso da Contratada.
- Nota fiscal/fatura pertinente a parcela a ser paga conforme acordo de parcelamento firmado.

5.10 A responsabilidade pelo controle do pagamento das parcelas acordadas é do Gestor do contrato, sendo este responsável pela instrução dos processos de pagamento até a sua efetiva quitação.

5.11 Em caso de parcelamento nos termos previstos no item 5.8, não haverá incidência de juros e correções, devendo o valor final ser igual ao do valor inicial da Nota fiscal/fatura antes da negociação de parcelamento.

6. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A entrega dos bens ofertados deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato ou da confirmação do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Fornecimento – OFOR.

6.2. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos bens, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se de funcionamento da COSAMA.

6.3. O objeto do contrato deverá ser entregue na Rua Satiro Dias, 305 galpão 05 – São Francisco CEP 69079.060 – Manaus/AM - em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 horas às 17 horas.

6.4. As entregas no endereço acima destacado deveram obrigatoriamente ser previamente agendadas junto ao fiscal do contrato.

6.5. Os agendamentos deverão acontecer através do email da Gerencia Administrativa – gead@cosama.am.gov.br.

6.6. Não serão aceitos materiais entregues fora das datas e horários previamente agendados, visto que o presente objeto necessita de conferencia e validação quando recebido pelo fiscal.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram.com/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetramazon

 **COSAMA**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2E45.5839.0DEF.42B4/2B75BB41>
Código verificador: **2E45.5839.0DEF.42B4** CRC: **2B75BB41**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

termos do que permite o art. 71, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC.

7.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa em relação à realização de uma nova licitação.

7.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as Especificações constantes da Proposta e Edital.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Proposta e Edital, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte dias) dias úteis do recebimento provisório.

8.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DA GARANTIA

9.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 03 (três) meses, contada do recebimento definitivo do bem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

9.2 Durante o período de garantia a Contratada obrigará-se-á a repará-lo ou refazê-lo, dependendo do caso, sem ônus para a COSAMA (garantia on site), no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

9.3 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da COSAMA.

9.4 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

10. DAS OBRIGAÇÕES

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram.com/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetramazon

 **COSAMA**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2E45.5839.0DEF.42B4/2B75BB41>
Código verificador: **2E45.5839.0DEF.42B4** CRC: **2B75BB41**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

10.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos bens, nos termos da legislação vigente;
- b) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão efetuar a entrega dos bens, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- c) Manter disciplina nos locais de entrega, retirando no prazo máximo de uma hora após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- d) Comunicar por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- e) Entregar os objetos conforme descrito no item Prazo de Entrega deste Termo;
- f) Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos bens, desde a fábrica até o local de entrega;
- g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, dos bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**;
- i) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante;
- j) A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida;
- k) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos bens não podendo repassar nenhum dos itens a outra empresa, sem previa autorização da COSAMA;
- l) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos bens não podendo repassar nenhum dos itens a outra empresa, sem previa autorização da COSAMA;

10.2. A COSAMA obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar os bens de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por fiscal especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos bens, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram.com/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetramazon

 **COSAMA**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2E45.5839.0DEF.42B4/2B75BB41>
Código verificador: **2E45.5839.0DEF.42B4** CRC: **2B75BB41**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A COSAMA acompanhará e fiscalizará a conformidade dos serviços contratados conforme termos do contrato original.

11.2. A Gestão e Fiscalização da presente contratação se dará por meio dos seguintes funcionários:

- **Gestor:** Kennison Gonçalves da Silva, Matrícula 5462, CPF: [REDACTED]
- **Fiscal:** Ângela Santos Simões Matrícula 5390, CPF: [REDACTED]
- **Email:** gead@cosama.am.gov.br

11.3. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 A fiscalização da contratação abrange as seguintes rotinas:

- a) Acompanhar a entrega do objeto contratado;
- b) Anotar as ocorrências durante o período de cumprimento das obrigações;
- c) Solicitar a correção de inconformidades dos bens ofertados;
- d) Informar e requerer providências cabíveis quando detectadas irregularidades, de acordo com o grau de repercussão do contrato;
- e) Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- f) Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela Contratada para a entrega dos bens;
- g) Sugerir a paralisação da execução do contrato caso ele esteja em desacordo com o pactuado;
- h) Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, salvo justificativa fundamentada e aprovada pelo Ordenador de Despesas;
- i) Efetuar glosas de medição por bens mal fornecidos ou não fornecidos;
- j) Notificar a Contratada, sempre por escrito, acerca das irregularidades na execução do contrato;
- k) Notificar a Contratada, sempre por escrito, acerca das irregularidades na execução do contrato;
- l) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;
- m) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega, em especial, aplicação de sanções e alterações dele;
- n) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, que praticar atos em desacordo com este Termo de Referência, com a Lei 13.303/2016 ou com as demais normas aplicáveis, no âmbito dos procedimentos licitatórios e contratos da COSAMA, sujeita-se às sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

12.2 Pelo cometimento de quaisquer infrações, garantida a prévia defesa, a COSAMA poderá aplicar, cumulativamente, as seguintes sanções:

- I – Advertência;

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram.com/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetramazon

 **COSAMA**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2E45.5839.0DEF.42B4/2B75BB41>
Código verificador: **2E45.5839.0DEF.42B4** CRC: **2B75BB41**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

II – Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a COSAMA, por até 02 (dois) anos.

12.3 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à COSAMA.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o Artigo 45 da Lei Nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Manaus/AM, 27 de maio de 2025.

SOLICITANTE	APROVADOR
KENNISON GONÇALVES Gerente Adm. e Manut. Predial - GEAMP (assinatura digital)	CECELIENE RAIMUNDA PEDROSA Diretora Administrativa Financeira (assinatura digital)

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram.com/cosama.am
facebook.com/cosama.am

e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetamazon

 **COSAMA**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

